

TERMO DE REFERÊNCIA**Firewall****I. OBJETO:**

Serviço especializado em fornecimento de solução de Firewall, incluindo instalação, suporte técnico, repasse de conhecimento, garantia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O firewall é uma medida técnica de segurança fundamental, que permite ao seu administrador, monitora o tráfego de rede de entrada e saída e decidir permitir ou bloquear tráfegos específicos de acordo com um conjunto definido de regras de segurança.

III. DOS SERVIÇOS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVO, CONDIÇÕES, SUPORTE E MANUTENÇÃO**a) Especificações Técnicas – Firewall**

- ✓ A solução deverá consistir na entrega de 2 (dois) appliance físico de proteção de rede com funcionalidades de Next Generation Firewall (NGFW), e console de gerência e monitoração pelo período de 24 meses;
- ✓ Por funcionalidades de NGFW entende-se: reconhecimento de aplicações, prevenção de ameaças, identificação de usuários e controle granular de permissões;
- ✓ Um firewall deverá ser ativado no modo de **contingência**;
- ✓ A plataforma deverá ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada 7;
- ✓ O hardware e software que executem as funcionalidades de proteção de rede, bem como a console de gerência e monitoração, deverão ser do tipo appliance. Não serão aceitos equipamentos servidores e sistema

operacional de uso genérico;

- ✓ O equipamento fornecido deverá ser próprio para montagem em rack 19 polegadas, incluindo kit tipo trilho para adaptação se necessário e todos acessórios (como cabo de energia, conectores, etc.) necessários para sua instalação;
- ✓ O software do appliance deverá ser licenciado e fornecido em sua versão mais atualizada;
- ✓ O software licenciado deve incluir em seu pacote: Controle da Aplicação NGFW, IPS, Antivírus, Botnet, Reputação de domínio / IP, Segurança para celulares, Filtragem da Web, Antispam, Proteção contra surtos de vírus, Conteúdo Desarmar e Reconstrução e FortiCare;
- ✓ O firewall fornecido deverá atender no mínimo as seguintes capacidades:
 - Firewall 7.4 Gbps Mbps;
 - IPS 1,6 Gbps;
 - NGFW Throughput 800 Mbps;
 - Threat Protection 700 Mbps;
 - Usuários Recomendados: 051 – 100
 - SSL VPN Throughput: 750 Mbps - 1.0 Gbps;
 - Concurrent SSL VPN Users: 201 – 500;
 - Threat Protection Throughput: 250 Mbps;
 - Firewall Throughput (1518 / 512 / 64 byte UDP packets): 20 / 18 / 10 Gbps ;
 - Firewall Latency (64 byte UDP packets): 5 µs;
 - Firewall Throughput (Packets Per Second); 15 Mpps;
 - Concurrent Sessions (TCP): 1.5 Million;
 - New Sessions/Second (TCP): 56,000
 - Firewall Policies: 10,000;
 - IPsec VPN Throughput (512 byte): 11.5 Gbps;
 - Gateway-to-Gateway IPsec VPN Tunnels: 2,500;

- Client-to-Gateway IPsec VPN Tunnels: 16,000;
- SSL-VPN Throughput: 750 Mbps;
- Concurrent SSL-VPN Users (Recommended Maximum): 500;
- SSL Inspection Throughput: (IPS, avg. HTTPS): 1 Gbps
- SSL Inspection CPS (IPS, avg. HTTPS): 1,800;
- SSL Inspection Concurrent Session (IPS, avg. HTTPS): 135,000
- Application Control Throughput (HTTP 64K): 2.2 Gbps
- CAPWAP Throughput (1444 byte, UDP): 15 Gbps;
- Virtual Domains (Default / Maximum): 10 / 10;
- Maximum Number of FortiSwitches Supported: 24;
- Maximum Number of FortiAPs (Total / Tunnel Mode): 64 / 32;
- Maximum Number of FortiTokens: 5,000;
- Maximum Number of Registered FortiClients: 600;
- High Availability Configurations: Active/Active, Active/Passive, Clustering;
- **Dimensões:**
- Height x Width x Length (inches): 1.73 x 17 x 10;
- Height x Width x Length (mm): 44.45 x 432 x 254;
- Form Factor: Rack Mount, 1 RU;
- **Certificações:** ICSA Labs: Firewall, IPsec, IPS, Antivírus, SSL-VPN, IPv6;
- ✓ O Firewall deve possuir as seguintes interfaces:
 - 2x 10 GE SFP+12;
 - 18x GE RJ451;
 - 4x Shared Port Pairs1;
 - 8x GE SFP1;
 - 1x USB ;
 - 1x Console ;
 - 2x GE RJ45 MGMT/DMZ ;

- 2x GE RJ45 WAN ;
- 2x GE RJ45 HA ;
- 12x GE RJ45;

b) Implantação

A contratada deverá prestar serviços de instalação e configuração da solução, que compreendem, entre outros, os seguintes procedimentos:

- ✓ Reuniões de alinhamento para criação do escopo do projeto previamente a instalação;
- ✓ Instalação física de todos os equipamentos (hardware) e licenças (softwares) adquiridos no local determinado pela equipe responsável pelo projeto por parte da contratante;
- ✓ Análise da topologia e arquitetura da rede, considerando todos equipamentos já existentes e instalados;
- ✓ Análise do acesso à Internet, sites remotos, serviços de rede oferecidos aos funcionários e aos usuários externos;
- ✓ Migração das regras de firewall existentes e aplicáveis à solução ofertada, considerando a adequação às políticas de aplicações em camada 7;
- ✓ Configuração do sistema de firewall, VPN, IPS, Filtro URL, Anti-vírus e Anti malware de acordo com as exigências levantadas;
- ✓ Toda configuração de sistema (políticas gerais, objetos, itens de administração) deverá ser realizada de acordo com as melhores práticas recomendadas pelo fabricante da solução ofertada. O fabricante da solução ofertada deverá disponibilizar ferramenta gratuita (ou incluir nos custos de serviço) para acompanhamento da evolução da parametrização de proteção dos firewalls a fim de garantir a melhor eficiência da solução durante o período de vigência das licenças;
- ✓ O processo de implantação deverá ser devidamente documentado pela Contratada, que deverá apresentar relatório com o detalhamento do

processo realizado ao final da implantação contendo todas as configurações efetuadas e as decisões tomadas em formato legível e tecnicamente fundamentado;

- ✓ Os serviços de instalação e configuração deverão ser realizados por técnico certificado oficialmente pelo fabricante da solução ofertada ou pelo próprio fabricante;
- ✓ A instalação física de todos os equipamentos (hardware) e licenças (softwares) adquiridos deverá ocorrer no local determinado pela equipe responsável pelo projeto por parte da contratante;

c) **Suporte Técnico**

- ✓ Serviço de suporte e garantia no prazo de 24 meses, a contar da instalação, configuração e ativação do equipamento.
- ✓ A CONTRATRADA deverá disponibilizar canal de comunicação para abertura e registro de incidentes, podendo ser E-mail, Plataforma Web ou telefone;
- ✓ A CONTRATADA deve oferecer em seu acordo de nível de serviço, início de atendimento de até 1 (uma) hora;
- ✓ Caso haja necessidade de interrupção das funcionalidades do equipamento em prazo superior a 24hs a contratada deverá disponibilizar imediatamente equipamento de capacidade igual ou superior para uso da Contratante, a fim de evitar interrupções e prejuízos e danos a segurança a rede de dados;
- ✓ A CONTRATADA deverá realizar o monitoramento do ambiente 24x7x365, com a configuração de alertas e disponibilizar a CONTRATANTE acesso ao recurso de monitoramento.

IV. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O contrato terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal.

V. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço contratado, deverá ter a fase de implantação iniciada no dia



subsequente à assinatura do contrato.

VI. DO LOCAL DA IMPLANTAÇÃO

Avenida Brigadeiro Luís Antônio nº2701, 9 ª Andar - Jardim Paulista, CEP: 01.401-000, São Paulo – SP. Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo.

VII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- b) Indicar um responsável pelo contrato de serviço, com a responsabilidade de ser um ponto de contato entre as partes;
- c) Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- d) Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
- e) Manter com a contratante relação sempre formal, (e-mail, sistema, etc.), ressalvados os entendimentos verbais motivados por urgência, que deverão ser posteriormente registrados;
- f) A contratada deverá manter total sigilo das informações disponibilizadas pela Fundação, não utilizando em proveito próprio ou alheio;
- g) Assinar o contrato quando convocado, no prazo estabelecido na convocação;
- h) Iniciar a prestação dos serviços conforme estabelecido neste Termo de Referência.

VIII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do serviço,
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

- d) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução pela contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os seus funcionários e os empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- e) Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- f) À contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- g) A Contratante será responsável pela configuração dos recursos e do ambiente;
- h) Utilizar de maneira adequada o equipamento disponibilizado em caráter de locação, sendo expressamente proibida sua comercialização, cessão, locação, sublocação ou transferência a terceiros;
- i) Não instalar qualquer software não revestido de todas as permissões e licenças de uso;
- j) Não alterar, não copiar, não excluir e/ou não fazer engenharia reversa de qualquer software existente no Equipamento locado.
- k) Informar à CONTRATADA, qualquer ocorrência que possa comprometer o serviço de locação;
- l) Prover e manter todas as condições necessárias para assegurar a integridade e funcionamento do Equipamento instalado em suas dependências.
- m) Responsabilizar-se pela guarda e conservação do Equipamento locado pela CONTRATADA, mantendo-se como fiel depositária deste, obrigando-se, em caso de roubo, furto, perda, extravio, dano ou destruição, ainda que parcial, a ressarcir a CONTRATADA pelos valores de mercado atualizado dos mesmos, nas hipóteses não cobertas pelo seguro;
- n) Permitir, desde que previamente agendado, o livre acesso de funcionários da CONTRATADA e/ou seus subcontratados, devidamente identificados, ao

endereço que consta o Equipamento locado para a realização de vistorias, manutenção e ou retirada do mesmo;

- o) Reconhecer que o Equipamento pode ser eventualmente afetado por motivos técnicos, em razão de reparo e/ou manutenção podendo acarretar na troca de Equipamento;
- p) Indicar pessoa(s) responsável (is) pelo recebimento do Equipamento no ato da contratação;
- q) Responsabiliza-se integralmente pela segurança de seus dados e sistemas, preservando-se contra perda de dados, através da realização de back-up das informações geradas, na periodicidade que entender necessária.
- r) Pelo pagamento pela CONTRATANTE dos valores devidos, à CONTRATADA na respectiva data de vencimento.

IX. DA ATESTAÇÃO/AGERIÇÃO DOS SERVIÇOS

A aferição/atestação dos serviços acontecerá mediante a finalização ou a execução de cada produto/SERVIÇO, acompanhado de relatório objetivo das atividades desenvolvidas no período.

X. DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos dos serviços serão efetuados em 30 dias da data da apresentação/protocolo da nota fiscal/fatura, quando toda a documentação exigida estiver em conformidade.

XI. DOS VALORES DA PROPOSTA

Os valores propostos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à prestação de serviços, tais como (mas não se limitando a) despesas de viagem, despachante, cópias, impressões de grande volume, autenticações, correios, publicações, certidões e taxas de atos notariais, bem como despesas relativas à mão-de-obra e respectivos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e todos



os tributos incidentes na prestação dos serviços.

XII. PLANILHA PROPOSTA

item	Serviço/Produto	Modelo / Especificação	Valor Unitário	Qtde máxima	Valor Mês	Valor Total 24 Meses
III.a)	Firewall		R\$ ____	24 meses	R\$ ____	R\$ ____
III.b)	Implantação		R\$ ____	1		R\$ ____
III.c)	Suporte Técnico		R\$ ____	24 meses	R\$ ____	R\$ ____

XIII. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.